



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Estudos Técnicos - ETP N° 66 - TRE/PRESI/DG/SAOF/COCONP/SELIC

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO**

Tratam os presentes autos de aquisição de aparelho de ar condicionado, tipo SPLITS, para atender às diversas unidades que compõem este Regional, incluindo as Zonas Eleitorais do interior do Estado, tendo como base pedido encaminhado pela Seção de Almoxarifado e Patrimônio – SEALP.

Unidade demandante: Seção de Almoxarifado e Patrimônio – SEALP.

1.1 Justificativa de Aquisição

Os bens permanentes foram inseridos por serem necessários para atendimento das diversas unidades que compõem este Regional, especialmente para suprir as Zonas Eleitorais da Capital e do interior do Estado, com base em solicitação enviada Seção de Almoxarifado e Patrimônio – SEALP, visando garantir uma infraestrutura física apropriada às atividades administrativas e judiciais, de forma a mantê-la contínua, com eficiência e também com qualidade os serviços prestados, levando-se em conta em especial, os princípios da economicidade, da padronização e do interesse público.

2. REQUISITOS NECESSÁRIOS À SOLUÇÃO

Os requisitos técnicos de cada item serão descritos no Termo de Referência.

3. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

3.1. O Tribunal Regional Eleitoral do Piauí adota critérios de SUSTENTABILIDADE nas suas aquisições, conforme descrito no Termo de Referência.

a) Todos os produtos devem ser acondicionados em embalagens recicláveis, preferencialmente em caixas de papelão ou de plástico à base de etanol de cana-de-açúcar, os *calços de EPS* (isopor), reciclados ou recicláveis.

b) Os bens descritos devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado ou reciclável, atóxico, biodegradável e/ou de fontes renováveis conforme ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas - NBR – 15448-1 e 15448-2.

c) Os bens não podem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (*Restriction of Certain Hazardous Substances*), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDES).

d) Os produtos descritos no Termo de Referência devem possuir a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, na(s) classe(s) "A", "B" ou "C", conforme o caso, apostila ao produto e/ou em sua embalagem, nos termos da Portaria INMETRO nº 20, de 01/02/2006, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória.

e) Só será admitida a oferta de equipamentos de refrigeração que utilizem gases refrigerantes ecológicos, sempre que disponíveis no mercado;

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Os itens que compõem este processo de aquisição são bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos no Termo de Referência, com diversos fornecedores em todo território brasileiro.

Na pesquisa de preços realizada foram utilizados preços contratados por outros órgãos, obtidos através do Painel de Preços do Governo Federal e pesquisa em sites de comércio eletrônico e comércio local.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução indicada é a realização de licitação via Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520 de 2002, do Decreto nº 3.555 de 2000, e do Decreto 10.024 de 2019, justificando assim a utilização do Pregão Eletrônico.

Será utilizado o **Sistema de Registro de Preços**, em razão de ser uma aquisição cuja contratação se dará parceladamente, durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, de acordo com a necessidade do órgão e com a disponibilidade de crédito orçamentário, gerando maior eficiência logística e administrativa, bem como possibilitando contratações imediatas ou quando possíveis e otimizando os custos operacionais e de estoques.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados foram aprovados na planilha Doc. SEI 1386117, como forma de atender diversas unidades que compõem este Regional, especialmente para as Zonas Eleitorais do interior do Estado, com base na planilha de controle de atendimento dos pedidos de bens permanentes (CARBEP), gerenciada pela Secretaria de Administração, orçamento e Finanças – SAOF, bem como em atendimento a pedidos encaminhados pela Seção de almoxarifado e patrimônio – SEALP, Coordenadoria de Apoio Administrativo-Coaad, , Coordenadoria de Sessões de Apoio ao Pleno-COSAP e pelas unidades da Sede e Cartórios Eleitorais.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado da presente contratação importa a quantia de **R\$ 605.184,90 (seiscientos e cinco mil, cento e oitenta e quatro reais e noventa centavos)**, conforme planilha anexa aos autos (doc. SEI nº).

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO	PREÇO	PARTICIPAÇÃO
------	-----------	---------	------------	-------	-------	--------------

				UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)	EXCLUSIVA ME/EPP
1	SPLIT DE 12.000 BTU	UNIDADE	20	2.089,33	41.786,60	SIM
2	SPLIT DE 18.000 BTU	UNIDADE	23	3.054,33	70.249,59	NÃO
3	SPLIT DE 18.000 BTU (COTA DE ATÉ 25% ME/EPP)	UNIDADE	7	3.054,33	21.380,31	SIM
4	SPLIT DE 24.000 BTU	UNIDADE	10	3.908,25	39.082,50	SIM
5	SPLIT DE 30.000 BTU	UNIDADE	23	5.531,52	127.224,96	NÃO
6	SPLIT DE 30.000 BTU (COTA DE ATÉ 25% ME/EPP)	UNIDADE	7	5.531,52	38.720,64	SIM
7	SPLIT DE 36.000 BTU	UNIDADE	10	7.016,66	70.166,60	SIM
8	SPLIT DE 48.000 BTU	UNIDADE	8	8.231,04	65.848,32	NÃO
9	SPLIT DE 48.000 BTU (COTA DE ATÉ 25% ME/EPP)	UNIDADE	2	8.231,04	16.462,08	SIM
10	SPLIT DE 60.000 BTU	UNIDADE	8	11.426,33	91.410,64	NÃO
11	SPLIT DE 60.000 BTU (COTA DE ATÉ 25% ME/EPP)	UNIDADE	2	11.426,33	22.852,66	SIM
VALOR TOTAL R\$					R\$ 605.184,90	

8. JUSTIFICATIVA PARA O (NÃO) PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

Considerando que os itens são interdependentes, não haverá agrupamento em lotes dos itens. Assim, a sugestão é que a aquisição através de PREGÃO, na forma Eletrônica, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessário proceder a outras contratações com empresas diversas para se atingir o fim almejado neste processo de aquisição.

10. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento destinado ao Tribunal Regional Eleitoral do Piauí ou a ele provisionados na Proposta Orçamentária 2021.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os benefícios esperados para o cumprimento desta proposta são:

- a) melhoria e adequação dos locais de trabalho;
- b) prover o TRE-PI de bens e equipamentos necessários dando maior agilidade na execução das atividades administrativas;
- c) economia com racionalização dos recursos disponíveis;
- d) gerenciamento eficiente dos recursos disponíveis;
- e) atender às demandas das várias unidades administrativas;
- f) diminuir adesão a atas de registro de preços externas.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Nenhuma providência, incluindo serviços ou ambiental, será necessária para a celebração dos contratos decorrentes das aquisições.

13. VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Considerando todo o exposto, há de se reconhecer que a contratação pretendida é perfeitamente viável, visto que há um alinhamento entre as necessidades de investimentos e o aprimoramento da gestão orçamentária e financeira.

Assim, concluímos pela VIABILIDADE DA AQUISIÇÃO PRETENDIDA.

Vivianne Furtado de Carvalho Silva

Seção de Licitações e Contratações

Cláudia Laíse Reis Martins Pádua
Coordenadora de Contratações e Patrimônio

Em 30 de novembro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Antunes Ribeiro, Chefe de Seção**, em 22/12/2021, às 09:05, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1392956** e o código CRC **E731FB4C**.